



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

### RELATÓRIO E PARECER

SOBRE OS PROJECTOS DE DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N.ºS 8/2008,  
9/2008 E 1/2009 - ALTERAÇÃO AO  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º  
54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO -  
ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0286	Proc. Nº 105
Data: 09/01/26 Nº 8/2008	

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE OS PROJECTOS DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.ºS 8/2008, 9/2008 E 1/2009 – ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO – ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo I  
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional n.ºs 8/2008, 9/2008 e 1/2009, todos relativos à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 19 de Novembro de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 20 de Novembro de 2008.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2009, da autoria da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 25 de Novembro de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 2 de Dezembro, para relato e emissão de parecer, até 3 de Janeiro de 2009.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 7 de Janeiro de 2009, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 12 de Janeiro, para relato e emissão de parecer, até 22 de Janeiro de 2009.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa dos deputados regionais em matérias da competência própria da Região e, em concreto, quanto à orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores funda-se no disposto nos artigos 31.º, n.º 1, alínea *d*), 37.º, n.ºs 1 e 2, e 49.º, n.º 2, alínea *b*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, estabeleceu o regime da organização e estruturação dos serviços, o estatuto do respectivo pessoal e os instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

APRECIACÃO DAS INICIATIVAS

*a) Na generalidade*

A apreciação na generalidade começou com a apresentação dos projectos pelos respectivos autores, tendo o deputado da Representação Parlamentar do PPM participado na reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do PS, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e representações parlamentares, reduzir as despesas com a constituição dos gabinetes dos grupos e representações parlamentares, atribuir, aos grupos e representações parlamentares apoio ao seu funcionamento logístico e estabelecer um montante financeiro máximo, por grupo parlamentar e por sessão legislativa, para as despesas com a realização de jornadas parlamentares.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008, da autoria do PPM, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

representações parlamentares, proibindo transferências para os partidos e introduzindo a obrigação de apresentação de relatório de utilização daquele montante, reduzir o número de adjuntos nos gabinetes dos grupos parlamentares com mais de 16 deputados e reduzir o montante máximo do reembolso de despesas dos deputados independentes.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do BE, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e representações parlamentares, mantendo um montante mínimo de subvenção independentemente do número de deputados, e garantir às representações parlamentares um número mínimo de três elementos no pessoal dos gabinetes, impondo, nos demais casos, um montante máximo para despesas com pessoal dos gabinetes.

*b) Na especialidade*

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração das iniciativas legislativas.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* considera que, independentemente da contenção do aumento dos custos da actividade parlamentar, seria sempre necessário garantir critérios de equidade na distribuição dos meios disponíveis para apoio do trabalho das representações e grupos parlamentares, porquanto os desvios à proporcionalidade do anterior sistema eleitoral foram corrigidos com a criação do círculo regional de compensação, mostrando-se desajustado e mesmo injusto manter qualquer discriminação positiva no cálculo da subvenção para apoio à actividade parlamentar.

Considera, ainda, PS que se deve conter o aumento exponencial das despesas com o pessoal dos gabinetes de apoio aos grupos e representações parlamentares e com a realização de jornadas parlamentares, ao mesmo tempo que se devem fixar critérios objectivos de controlo e distribuição das dotações orçamentais destinadas à aquisição de material de escritório a afectar aos grupos e representações parlamentares.

O PS reiterou também a sua disponibilidade para o diálogo, dentro de parâmetros que assegurem a equidade e a contenção dos custos com a actividade parlamentar.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O *Grupo Parlamentar do PSD* entende que a proposta do PS restringe recursos de forma exagerada, colocando em causa a dignidade do Parlamento.

Defende ainda o PSD que os processos relativos à alteração da orgânica da Assembleia Legislativa devem merecer o mais amplo consenso, de forma a reflectir o peso de cada força política, tendo apresentado, informalmente, algumas propostas que consideram poder gerar o necessário consenso.

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* absteve-se de tomar uma posição final sobre as iniciativas, tendo em conta os contributos trazidos ao debate no decurso da apreciação em Comissão.

O *Deputado da Representação Parlamentar do PCP* manifestou-se contra todos os projectos em apreciação, por insistirem numa reforma parcelar e apressada, e entregou à mesa da comissão o documento em anexo, contendo a posição do PCP.

O *Grupo Parlamentar do BE*, que participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, entende reservar para o Plenário uma apreciação mais aprofundada das iniciativas legislativas. Contudo, salientou que o projecto do BE atinge o mesmo resultado financeiro que o do PS ao mesmo tempo que garante a democracia e que o BE concordando com uma redução dos custos, não aceita uma redução de custos dirigida aos partidos mais pequenos.

Participando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 101º do Regimento da Assembleia Legislativa, o *Deputado da Representação Parlamentar do PPM* salientou a convergência de posições do PPM e do PS quanto à matéria das subvenções (artigo 36.º) e a concordância com o esforço de contenção da despesa de funcionamento da Assembleia Legislativa. Contudo, entende ser necessário preservar a capacidade logística de todos os grupos e representações parlamentares.

#### Capítulo V

#### CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela necessidade de adequar a orgânica da Assembleia Legislativa ao actual sistema



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

eleitoral, contendo o aumento das despesas com a actividade parlamentar, tendo emitido os seguintes pareceres:

- Parecer favorável, por maioria, com os votos a favor do PS, as abstenções do PSD e do PP e o voto contra do PCP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do PS.
- Parecer desfavorável, por maioria, com os votos contra do PS e do PCP e as abstenções do PSD e do PP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008, da autoria do PPM.
- Parecer desfavorável, por maioria, com os votos contra do PS e do PCP e as abstenções do PSD e do PP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do BE.

Consequentemente, os referidos projectos de Decreto Legislativo Regional estão em condições de serem agendados para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2009

A Relatora,

*Isabel Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*

ANEXO: posição do PCP



**POSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR DO PCP / AÇORES  
SOBRE OS PROJECTOS DE ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL  
54/2006/A DE 22 DE DEZEMBRO (ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)**

Apreciando os Projectos de Decreto Legislativo Regional 8/2008, 9/2008 e 1/2009, da autoria, respectivamente, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico e do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a Representação Parlamentar do PCP / Açores considera o seguinte:

Os projectos em apreciação limitam-se a proceder a alterações pontuais de alcance limitado e efeito imediato, com vista à redução de despesas com os meios técnicos disponibilizados aos Grupos e Representações Parlamentares.

Revelam, desta maneira, uma visão estreita e redutora das tarefas e do papel do Parlamento Regional. Nomeadamente, não levam em linha de conta a necessidade de se proceder a uma reforma mais profunda da Assembleia Legislativa Regional, designadamente com vista a adequar o seu funcionamento às novas competências que agora assume, por força da entrada em vigor da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que altera o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Não é demais sublinhar que as novas competências na área legislativa obrigam, mais do que antes, a que os partidos disponham de meios de trabalho adequados.

De facto, tanto estas novas competências como os resultados da última Eleição Legislativa Regional – especialmente o preocupante sinal dado pela maciço abstencionismo sobre a necessidade de reforçar a ligação do Parlamento à vida e às preocupações dos açorianos – aconselhariam a que se desenhassem alterações de fundo na democracia açoriana e naturalmente no seu Parlamento, mas de forma reflectida, ponderada e consensual e não apenas com objectivos orçamentais de curto prazo.

A preocupação com a redução da despesa com o funcionamento da Assembleia Legislativa Regional, invocada nos preâmbulos dos projectos em apreciação, não pode ser feita à custa dos meios que de há muito são consensualmente considerados como indispensáveis para a



capacidade de intervenção política, análise e estudo das matérias e da essencial ligação aos cidadãos por parte dos Deputados.

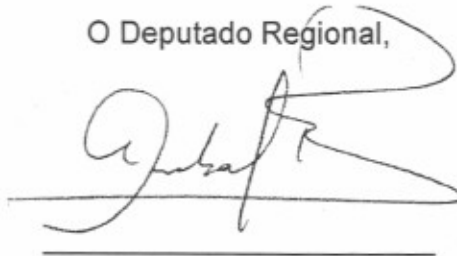
A aprovação destas medidas irá resultar, inevitavelmente, num empobrecimento objectivo da vida democrática do Parlamento Regional e na menorização do seu papel, o que consideramos inaceitável.

A Representação Parlamentar do PCP / Açores está empenhada num processo de revisão da Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional que seja consensualizado numa discussão aprofundada e que vise, para além de racionalizar recursos, adaptar o Parlamento aos novos desafios da consolidação da Autonomia.

A Representação Parlamentar do PCP / Açores não pode, por isso, subscrever nenhuma das propostas em discussão, já que todas laboram no erro de propor uma reforma parcelar e apressada, ao arrepio da serenidade necessária para a construção de boas soluções legislativas.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2008,

O Deputado Regional,



Aníbal Pires